



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

Setor requisitante: **PAULO ALVES MONÇÃO**

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos para elaboração da folha de pagamento, envio da DCTF Web e demais declarações junto ao eSocial, bem como análise e acompanhamento contínuo da gestão de pessoal para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos, com foco na elaboração da folha de pagamento, envio da DCTF Web e demais obrigações acessórias junto ao eSocial, bem como na análise e acompanhamento contínuo da gestão de pessoal da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

A contratação se justifica em razão da crescente complexidade da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, especialmente após a implementação dos sistemas digitais integrados do Governo Federal, como o eSocial e a DCTF Web, que exigem elevado nível de conhecimento técnico, atualização constante e rigor no cumprimento de prazos e na correta prestação das informações.

Ressalta-se que a estrutura administrativa da Câmara não dispõe, atualmente, de equipe técnica especializada suficiente para garantir a execução adequada dessas atividades, o que pode acarretar riscos de inconsistências nas informações prestadas, aplicação de penalidades legais, multas e prejuízos à regularidade fiscal e previdenciária do órgão.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar maior eficiência, conformidade legal, segurança técnica e padronização dos processos relacionados à gestão de pessoal, contribuindo para a boa governança administrativa e o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

Além disso, a consultoria permitirá o acompanhamento contínuo das rotinas de recursos humanos, a identificação de possíveis inconsistências, a orientação quanto às melhores práticas e a mitigação de riscos, promovendo maior transparência e eficiência na gestão pública.

Portanto, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas relacionadas aos recursos humanos, bem como para assegurar a conformidade legal e a eficiência na gestão de pessoal da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2.2 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas:**



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- () II. **Painel de Preços;**
() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
(x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
() VII. Credenciamento.

a) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos V como fonte de consulta, chegou-se ao resultado indicado em que definiu o valor admitido pelo pagamento da prestação dos serviços:

b) Grau de Prioridade:

Concluiu-se que o grau de prioridade em médio, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, os quais se vinculam ao princípio da publicidade.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos para elaboração da folha de pagamento, envio da DCTF Web e demais declarações junto ao eSocial, bem como análise e acompanhamento contínuo da gestão de pessoal para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de abril a dezembro de 2026.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 09 (nove) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**

4.3. Prazo para pagamento: **O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.**



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

4.5. Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

4.6. Declaração de impacto Orçamentário: **Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.**

Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2026, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anula de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 31 de março de 2026.

PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.